



SANCIONO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Em 15 / 10 / 2020**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

PROTOCOLO 3629/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09 OUT. 2020 às 10:17h

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES”.

Funcionário

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga**, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ecoporanga/ES, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objetivando a correta contabilização e tratamento fiscal dos recursos recebidos por esta municipalidade para enfrentamento da pandemia da COVID – 19, através das seguintes dotações:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001.10	Saúde		
100001.10301	Atenção Básica		
100001.103010020	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
100001.1030100203.020	Ações emergenciais de combate ao Coronavírus (COVID-19)		
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12142100000	150.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100000	150.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000000	5.000,00
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12142100000	10.000,00
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12142100000	45.000,00
Total			360.000,00

Fonte de Recursos:

*12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

*12142100000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Serão utilizados como fontes de recursos para abertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme definido no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001.10	Saúde		
100001.10301	Atenção Básica		
100001.103010020	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
100001.1030100202.065	Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000000	360.000,00
Ficha	0000047		
Total Projeto/Atividade			360.000,00

Art. 3º Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar, n.º 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal n.º. 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018 - 2021), Lei Municipal n.º. 1.933/2019 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020) e Lei Municipal n.º. 1.950/2019 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro (09), do ano de dois mil e vinte (2020).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

As Comissões Permanentes

Sala das Sessões: 13 / 10 / 2020



Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da

1ª Sessão

Sala das Sessões: 13 / 10 / 2020



Presidente

Aprovado em: Única Discussão
Discussão por: Unanimidade

Sala das Sessões: 13 / 10 / 2020



Presidente

Sanção e Promulgação

Sala das Sessões: 14 / 10 / 2020



Presidente